



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5636

DE 16

DE

JULHO

DE 1992.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 11.150.813.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da CASA CIVIL, CASA CIVIL-Entidade Supervisionada, SEPLAN-Entidade Supervisionada, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 11.150.813.000,00 (onze bilhões, cento e cinquenta milhões e oitocentos e treze mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Ficam alteradas as programações das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas na parte inferior da página. Uma assinatura maior e mais elaborada à esquerda, e duas assinaturas menores e mais simples à direita.

Publicado no Diário Oficial
no 2578 do dia 10/11/82

GOVERNADORIA
GOVERNADORIA

Decreto nº 2530

DE 16 DE JULHO DE 1982

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANEXO DO ESTADO
DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE
CR\$ 11.150.000,00 PARA REFORÇO DE DOTA-
ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE DECRETOS,
EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 55, inciso V, da Constituição do Estado e,
em vista da autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de
1981,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anexo do Estado de
Rondônia em favor de CASA CIVIL, CASA CIVIL-Salvador Superintendência,
EPHAs-Entidades Superintendidas, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
MINISTÉRIO E GOVERNO, HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ES-
TADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, Grêmios Adicionais Especimen-
tes no valor de CR\$ 11.150.000,00 (onze milhões, cento e cinquenta
mil e oitocentos e trinta e três cruzeiros) para reforço de do-
tações consignadas, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo
anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias
que a exceeder de anulação, indicadas no Anexo II, deste Decreto
e nos montantes específicos.

Art. 3º - Ficam alteradas as programações das quotas de
créditos, estabelecidas pelo Decreto nº 2423, de 02 de janeiro de 1982,
conforme Anexo III, deste Decreto.

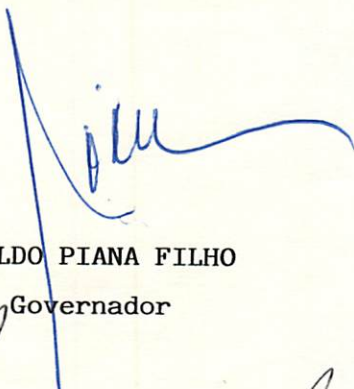


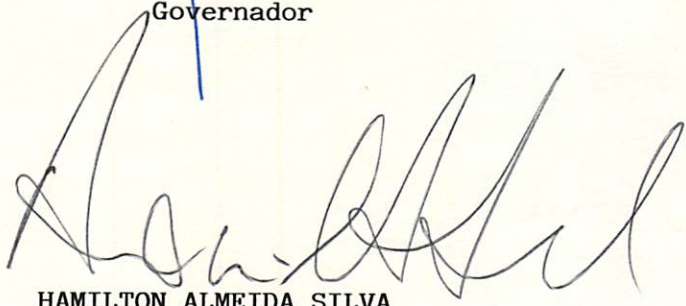
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

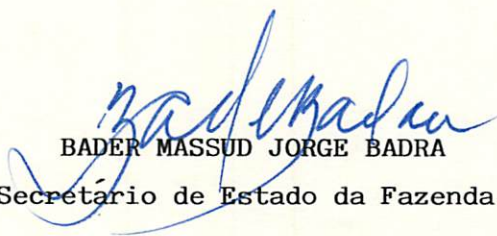
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16
de julho de 1992, 104º da República.


OSVALDO PIANA FILHO
Governador


HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral


BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 5636		SUPLEMENTACAO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEGA	F N T	VALOR
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVIS IONADA			
1110.1581486.1.225	CONTRIBUICAO AO FUNDO DE ASSIS TENCIA SOCIAL DE RONDONIA - FA SER	3412.4100	00	2.807.864.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAG RI			
1910.0953035.1.230	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO EST ADO DA CIA DE MINERACAO DE RON DONIA	4514.6500	00	310.500.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAG RI			
1910.0413025.1.231	PROJETO A CARGO DO INSTITUTO D E TERRAS DE RONDONIA - ITERON	4511.4200	00	51.950.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SE PLAN			
1310.1688531.1.237	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMEN TO DE ESTRADAS DE RODAGENS	4911.4200	00	1.534.500.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SE PLAN			
1310.1688531.1.237	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMEN TO DE ESTRADAS DE RODAGENS	4911.4200	14	275.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICU LTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI			
1901.0418111.1.265	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENCAO RURAL	3450.4300	00	2.317.394.000,00
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVIS IONADA			
1110.0307025.1.287	CONTRIBUICAO AO FUNDO DE ASSIS TENCIA SOCIAL DE RONDONIA - F ASER	4512.4100	00	230.625.000,00
T O T A L				17.527.833.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 5636		SUPLEMENTACAO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	CASA CIVIL			
1102.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERN AMENTAL	3490.3000	00	120.000.000,00
	CASA CIVIL			
1102.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERN AMENTAL	3490.4500	00	420.000.000,00
	HOSPITAL DE BASE			
2501.1307021.2.083	MANUTENCAO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	3490.3000	00	1.303.510.000,00
	HOSPITAL DE BASE			
2501.1307021.2.083	MANUTENCAO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	3490.3900	00	1.523.224.000,00
	HOSPITAL DE BASE			
2501.1307021.2.083	MANUTENCAO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	4590.5200	00	73.590.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAG RI			
1910.1166375.2.280	ATIVIDADE A CARGO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	3111.4100	00	49.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC IA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO AD OLESCENTE INFRATOR	3490.3000	00	49.875.000,00
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVIS IONADA			
1110.0307021.2.349	CONTRIBUICAO AO FUNDO DE ASSIS TENCIA SOCIAL DE RONDONIA - FA SER	3112.4100	00	83.281.000,00
T O T A L				11.150.813.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 5636		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2602.0740031.1.239	DESENVOLVIMENTO DE ACOES REGIO NAIS	4540.4200	00	82.500.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2602.0740031.1.239	DESENVOLVIMENTO DE ACOES REGIO NAIS	4540.4200	12	275.000.000,00
	CASA CIVIL			
1102.0307023.2.003	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3490.3400	00	420.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC A E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.329	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENC IARIO DO INTERIOR	3490.3000	00	49.875.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC A E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO AD OLESCENTE INFRATOR	3490.3000	00	1.505.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC A E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO AD OLESCENTE INFRATOR	3490.3200	00	665.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC A E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO AD OLESCENTE INFRATOR	3490.3300	00	6.650.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC A E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO AD OLESCENTE INFRATOR	3490.3600	00	1.330.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC A E DEFESA DA CIDADANIA			
T O T A L				837.525.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 5636		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE INFRATOR	3490.3700	00	332.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE INFRATOR	3490.3900	00	99.750.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE INFRATOR	3490.4500	00	42.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE INFRATOR	4590.5200	00	109.060.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE INFRATOR	4690.6400	00	665.000,00
T O T A L				1.047.375.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.: 5636					QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES					
	I	II	III	IV	TOTAL	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI	297.901.540,81	5.871.252.731,21	4.423.071.052,98	336.110.000,00	10.928.335.325,00	
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	640.000.000,00	860.000.000,00	4.837.493.972,50	2.350.829.315,00	8.688.323.287,50	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAC	2.027.168.600,45	4.806.419.114,93	12.089.257.536,62	2.854.610.928,00	21.777.456.180,00	
CASA CIVIL	691.924.213,32	3.350.125.391,84	5.055.895.994,84	1.740.678.600,00	10.838.624.200,00	
CASA MILITAR	232.904.770,81	2.071.280.068,02	3.586.787.609,17	1.614.101.306,00	7.505.073.754,00	
HOSPITAL DE BASE	925.319.411,02	3.704.677.432,60	10.601.197.775,55	4.192.113.880,83	19.423.308.500,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	5.034.705.308,27	9.988.937.913,99	26.494.908.867,24	6.971.463.767,00	48.490.015.856,50	
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	2.176.375.858,42	3.212.198.476,14	7.957.329.737,44	3.692.673.428,00	17.038.577.500,00	
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	474.210.617,79	3.292.264.807,48	6.729.958.420,52	3.348.018.250,00	13.844.460.095,79	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	5.539.577.082,47	10.057.128.022,12	27.725.800.611,66	5.229.200.321,25	48.551.706.037,50	

M